



**DECRETO Nº 3.802/2021**, de 27 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64, para perfuração de poço artesiano, no valor de R\$ 350.000,00.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43º da Lei 4.320/1964, para perfuração de poço artesiano, no valor de R\$ 350.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

**F.P. 17.512.0018.2.044. Construção de Poços Artesianos**

**44.90.51.00. Obras e Instalações**

Ficha – 617

Recurso – 01 Tesouro..... **Valor R\$ 267.000,00**

**44.90.51.00. Obras e Instalações**

Ficha – 618

Recurso – 05 Federal..... **Valor R\$ 83.000,00**

**Parágrafo único** – A suplementação acima será efetuada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.03.01. Finanças e Orçamento**

**F.P. 99.999.0000.0.099 Reserva de Contingência**

**99.99.99.99. Reserva de Contingência**

Ficha – 65

Recurso – 01 Tesouro..... **Valor R\$ 350.000,00**


**Artigo 2º** - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Chavantes, 27 de Janeiro de 2.021.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021